

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2022 - a partir das 9h.  
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA – SP  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO,  
OBRAS E SERVIÇOS.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torno público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob o nº **06/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **CONTRATAR EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura do Município de Pompeia/SP, sito à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, na cidade de Pompeia/SP, iniciando-se no dia **07 de março de 2022, a partir das 9h**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1- DO OBJETO E DA COTA RESERVADA:**

1.1 A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE**, conforme quantidades e especificações constantes no termo de Referência (ANEXO I).

1.2 Todos os itens deverão ser de 1ª qualidade; se, por ventura, for entregue algum produto que não se enquadre nessas condições, a empresa fica obrigada de imediato à substituição do produto sob pena de Rescisão Contratual e penalidades.

1.3 A entrega dos produtos deve obedecer ao contido no pedido, sob pena de serem devolvidos, com total responsabilidade de custos e acertos de notas fiscais por parte da Contratada. Ainda, em razão do descumprimento será passível de aplicação de penalidades conforme autoriza legislação vigente.

1.4 Todas as despesas com transporte, troca e devolução de produtos ou notas fiscais ficarão sob a responsabilidade do fornecedor.

**2- DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **3- DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (ANEXO II) acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, ou assinatura digital, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.3 O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.1.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.5 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1.6 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no ANEXO III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital e apresentada fora do envelope.

4.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**  
**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022**  
**(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

**ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**  
**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022**  
**(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

4.4 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:**

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 Nome, endereço, CNPJ da licitante e Número do Pregão;

5.1.2 Descrição do objeto da presente licitação, com Marca;

5.1.3 Preço por item e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.5 Assinatura do representante legal e carimbo da empresa.

5.1.6 As empresas deverão, também, apresentar proposta eletrônica em arquivo eletrônico (\*.xls) salvo em pendrive ou CD, junto à proposta impressa, cujo modelo (ANEXO IX) deverá ser obtido pelas empresas no site [www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br), junto ao edital ou pelo e-mail [licitacao@pompeia.sp.gov.br](mailto:licitacao@pompeia.sp.gov.br).

#### **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:**

a) O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

##### **6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

6.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

6.2.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

6.2.3.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

6.2.4 Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente na data de abertura da licitação.

## **6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.3.1 Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCESP;

Obs.: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

## **6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

6.4.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que os produtos apresentados no Pregão Presencial nº 06/2022, são de 1ª qualidade;

6.4.2 Declaração de que a licitante não cumpre pena de inidoneidade (Art. 87, IV da Lei 8.666/93), conforme modelo (ANEXO V);

6.4.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (ANEXO VI).

## **6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

6.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

7.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 minutos.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO III), de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

7.4.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 1,00 (um real)**.

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos,

b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

### **9 - DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:**

9.1 Os itens serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade do Setor de Controle de Frotas.

9.2 Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE POMPEIA, no pátio do almoxarifado, sito à rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Centro – Pompéia/SP (ao lado da Prefeitura), no prazo máximo de cinco (5) dias úteis.

### **10 - DA FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DA ATA:**

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

10.2 O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

10.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

10.4 O prazo de vigência da Ata da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

### **11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AJUSTES DE VALORES:**

11.1 Por se tratar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7892/13, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será informada para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11.2 O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 1.752.594,58, conforme médias apuradas no processo, ficando franqueado aos licitantes, acesso ao certame para eventual análise aos orçamentos prévios.

11.3 – Por se tratar de Sistema de Registro de Preços não são admissíveis reequilíbrio da equação econômica, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão, não cabendo à Administração o dever de tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata. (TC nº 2541/003/11).

11.4 A adjudicatária deverá, no prazo de 03 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando à Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

11.5 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente.

### **12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2 À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

12.3 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

12.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

**13 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014):**

**13.1 - DA HABILITAÇÃO:**

13.1.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejam obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito;

13.1.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

13.1.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**13.2 - DAS PROPOSTAS:**

**DAS PROPOSTAS:**

13.2.1 Consta do Termo de Referência quais itens são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, bem os itens de ampla disputa e cota reservada.

13.2.2 – Somente se aplicará a exclusividade do item para microempresas e empresas de pequeno porte se houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

13.2.3 – Somente aplicará a Cota Reservada para as microempresas e empresas de pequeno porte, se houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

13.2.4 – Será dada prioridade na aquisição junto as microempresas e empresas de pequeno porte.

**14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

14.1 A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito a Ata, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;

b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

14.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.

15.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

15.4 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.5 A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

15.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo.

Pompeia/SP, 15 de fevereiro de 2022.

**ISABEL CRISTINA ESCORCE  
PREFEITA MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:**

Aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos e protetores para os veículos pertencentes à municipalidade.

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

Relação de materiais a serem adquiridos para os veículos da frota:

Relação de materiais a serem adquiridos, quantidades e cotas (exclusivas para ME/EPP, ampla disputa e reservada).

Item	Descrição - Especificações Técnicas	UN.	Qtde.	Cota
1	Câmara de ar 1000-20	UN	60	Exclusiva ME/EPP
2	Câmara de ar 11.2 - 24	UN	2	Exclusiva ME/EPP
3	Câmara de ar 12-4-24	UN	2	Exclusiva ME/EPP
4	Câmara de ar 13-00-24	UN	2	Exclusiva ME/EPP
5	Câmara de ar 14-00R24	UN	6	Exclusiva ME/EPP
6	Câmara de ar 14-9-26	UN	2	Exclusiva ME/EPP
7	Câmara de ar 14-9R28	UN	2	Exclusiva ME/EPP
8	Câmara de ar 16.9.30	UN	2	Exclusiva ME/EPP
9	Câmara de ar 18-4R30	UN	8	Exclusiva ME/EPP
10	Câmara de ar 18-4-30	UN	2	Exclusiva ME/EPP
11	Câmara de ar 18-4-34	UN	4	Exclusiva ME/EPP
12	Câmara de ar 7,00-16	UN	2	Exclusiva ME/EPP
13	Câmara de ar 7,50-16 liso	UN	16	Exclusiva ME/EPP
14	Câmara de ar bico ferro 7,50-16	UN	12	Exclusiva ME/EPP
15	Pneu 100-90- 18 diant.	UN	2	Exclusiva ME/EPP
16	Pneu 1000-20 borrachudo	UN	32	Ampla Disputa
17	Pneu 1000-20 borrachudo	UN	8	Reservada para ME/EPP
18	Pneu 1000-20 liso	UN	32	Ampla Disputa
19	Pneu 1000-20 liso	UN	8	Reservada para ME/EPP
20	Pneu 11.2 - 24 16 lonas	UN	4	Exclusiva ME/EPP

21	Pneu 12.5-80-18 16 lonas	UN	4	Exclusiva ME/EPP
22	Pneu 12-4-24 16 lonas	UN	4	Exclusiva ME/EPP
23	Pneu 13-00-24	UN	2	Exclusiva ME/EPP
24	Pneu 14-00-24	UN	8	Exclusiva ME/EPP
25	Pneu 14-00R24 16 lonas	UN	6	Exclusiva ME/EPP
26	Pneu 14-00R24 16 lonas s/ camara	UN	8	Exclusiva ME/EPP
27	Pneu 14-9R28 liso 16 lonas	UN	2	Exclusiva ME/EPP
28	Pneu 16.9.30 16 lonas	UN	4	Exclusiva ME/EPP
29	Pneu 165-70R14	UN	8	Exclusiva ME/EPP
30	Pneu 17.5-5-25 16 lonas	UN	4	Exclusiva ME/EPP
31	Pneu 17-5-25 16 lonas	UN	4	Exclusiva ME/EPP
32	Pneu 175-70 -14	UN	8	Exclusiva ME/EPP
33	Pneu 175-70-13 liso	UN	16	Exclusiva ME/EPP
34	Pneu 17-5R25 16 lonas	UN	10	Ampla Disputa
35	Pneu 17-5R25 16 lonas	UN	2	Reservada para ME/EPP
36	Pneu 18-4R30	UN	8	Exclusiva ME/EPP
37	Pneu 18-4-30 16 lonas	UN	4	Exclusiva ME/EPP
38	Pneu 18-4-34 16 lonas	UN	6	Exclusiva ME/EPP
39	Pneu 185-60R14	UN	8	Exclusiva ME/EPP
40	Pneu 185-65-14 liso	UN	16	Exclusiva ME/EPP
41	Pneu 185-70-13 liso	UN	8	Exclusiva ME/EPP
42	Pneu 185-70-14	UN	24	Exclusiva ME/EPP
43	Pneu 185-R14	UN	16	Exclusiva ME/EPP
44	Pneu 195-55-15 liso	UN	8	Exclusiva ME/EPP
45	Pneu 205-60-15 liso	UN	16	Exclusiva ME/EPP
46	Pneu 205-75-16 liso	UN	16	Exclusiva ME/EPP
47	Pneu 215-50R17	UN	8	Exclusiva ME/EPP
48	Pneu 215-65R16	UN	8	Exclusiva ME/EPP
49	Pneu 215-75-17,5 borrachudo	UN	4	Exclusiva ME/EPP
50	Pneu 215-75-17,5 liso	UN	48	Ampla Disputa

51	Pneu 215-75-17,5 liso	UN	12	Reservada para ME/EPP
52	Pneu 225-65-16 liso	UN	8	Exclusiva ME/EPP
53	Pneu 235-75R17,5	UN	8	Exclusiva ME/EPP
54	Pneu 245-45-18	UN	8	Exclusiva ME/EPP
55	Pneu 275-80 R22.5 lisos 149/146L	UN	27	Exclusiva ME/EPP
56	Pneu 275-80R22.5 borrachudos 149/146L	UN	8	Exclusiva ME/EPP
57	Pneu 275-80-22,5 borrachudos	UN	30	Ampla Disputa
58	Pneu 275-80-22,5 borrachudos	UN	6	Reservada para ME/EPP
59	Pneu 275-80-22,5 lisos	UN	80	Ampla Disputa
60	Pneu 275-80-22,5 lisos	UN	20	Reservada para ME/EPP
61	Pneu 285-70R10,5	UN	8	Exclusiva ME/EPP
62	Pneu 7,00-16 liso 16 lonas	UN	4	Exclusiva ME/EPP
63	Pneu 7,50-16 liso 16 lonas	UN	32	Exclusiva ME/EPP
64	Pneu 7-50 16 borrachudo	UN	4	Exclusiva ME/EPP
65	Pneu 80-100-18 diant.	UN	2	Exclusiva ME/EPP
66	Pneu 80-100-18 trans.	UN	2	Exclusiva ME/EPP
67	Pneu 80-100R18 diant. liso	UN	4	Exclusiva ME/EPP
68	Pneu 90-90 - 18 tras.	UN	6	Exclusiva ME/EPP
69	Pneu 14-9-26 16 lonas	UN	2	Exclusiva ME/EPP
70	Protetor de pneu 1000-20	UN	52	Exclusiva ME/EPP
71	Protetor de pneu 14-00R24	UN	6	Exclusiva ME/EPP
72	Protetor de pneu 7.00-16	UN	2	Exclusiva ME/EPP
73	Protetor de pneu 7.50-16	UN	22	Exclusiva ME/EPP

**DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014)**

Somente se aplicará a exclusividade do item para microempresas e empresas de pequeno porte, se houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Somente aplicará a Cota Reservada para as microempresas e empresas de pequeno porte, se houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento

convocatório. Será dada prioridade na aquisição junto as microempresas e empresas de pequeno porte.

**OBSERVAÇÕES:** Os citados materiais serão adquiridos de modo parcelado, conforme a necessidade do município, podendo não ser adquirida toda a quantidade acima.

Não serão admitidos produtos que não sejam novos, de 1ª linha/qualidade, que não estejam dentro das especificações, ficando vedadas a apresentação de Pneus, Câmaras e protetores ressolados, remoldados ou que apresentem qualquer processo de reciclagem, devendo atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-se o proponente.

Os produtos deverão obedecer aos limites de carga, velocidade e profundidade de sulcos característicos para os Pneus classificados como primeira linha; as características exigidas referentes a qualidade dos produtos como número de lonas são mínimas.

Os produtos, com exceção das Câmaras, protetores e Pneus Agrícolas, deverão ser certificados pelo INMETRO ou suas acreditadas.

#### **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As despesas de transporte dos produtos correrão por conta e risco da Contratada, ficando o município isento de qualquer ônus e encargos.

#### **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais serão entregues de acordo com a necessidade do município, no pátio do almoxarifado, sito à rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Centro – Pompéia/SP (ao lado da Prefeitura), no prazo máximo de cinco (5) dias úteis.

#### **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A prestação de informações técnicas pertinentes ao objeto, bem como a fiscalização de eventuais contratos firmados em decorrência desta licitação, ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos Fernandes, Setor de Controle de Frotas, cujo telefone é (14) 3405-1501 ou 3405-1500.

#### **PROPOSTA E REEQUÍLIBRIO**

No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas, assim como fretes, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços não são admissíveis reequilíbrio da equação econômica, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão, não cabendo à Administração o dever de tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata. (TC nº 2541/003/11).

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal de cada fornecimento.

#### **VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

**ANEXO II**

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão n°** \_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Objeto** \_\_\_\_\_

A (empresa) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (nome e qualificação + cópia documento de identificação em anexo), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação) \_\_\_\_\_, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)**

**ANEXO III**

**MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**Pregão n°** \_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Objeto** \_\_\_\_\_

A (empresa) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (nome e qualificação + cópia documento de identificação em anexo), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede A \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)**

**ANEXO IV**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela 147/14, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Data,

Assinatura

**(APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)**



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE  
INIDONEIDADE (ART. 87, IV DA 8666/93)**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022**

O Licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de **“INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

**ANEXO VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**(PAPEL TRIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, da Prefeitura do Município de Pompéia, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal.

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022 PARA FORNECIMENTO DE XXX QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA XX.**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, brasileira, casada, portadora do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxx, representada legalmente pelo Senhor xxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Nos termos do Pregão Presencial nº xx/2022, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de xxx, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xxx	xxxx	xxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:**

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:**

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços não são admissíveis reequilíbrio da equação econômica, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão, não cabendo à Administração o dever de tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata. (TC nº 2541/003/11).

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:  
(No ato da assinatura do contrato)

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 05/2021 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM - POMPEIA XXXXXXXXXX de XXXXXXXX de 2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE POMPEIA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Contratada: XX

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**(MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP –  
OBRIGATÓRIO NA CONTRATAÇÃO)  
ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POMPÉIA**

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompeia, xx de xx de 2021.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:**

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**

Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO IX  
MODELO DE PROPOSTA**

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE:

**OBJETO:**

Aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos e protetores para os veículos pertencentes à municipalidade.

Item	Descrição - Especificações	UN.	Qtde.	Cotas	Marca	Valor Unitário
1	Câmara de ar 1000-20	UN	60	Exclusiva ME/EPP		
2	Câmara de ar 11.2 - 24	UN	2	Exclusiva ME/EPP		
3	Câmara de ar 12-4-24	UN	2	Exclusiva ME/EPP		
4	Câmara de ar 13-00-24	UN	2	Exclusiva ME/EPP		
5	Câmara de ar 14-00R24	UN	6	Exclusiva ME/EPP		
6	Câmara de ar 14-9-26	UN	2	Exclusiva ME/EPP		
7	Câmara de ar 14-9R28	UN	2	Exclusiva ME/EPP		
8	Câmara de ar 16.9.30	UN	2	Exclusiva ME/EPP		
9	Câmara de ar 18-4R30	UN	8	Exclusiva ME/EPP		
10	Câmara de ar 18-4-30	UN	2	Exclusiva ME/EPP		
11	Câmara de ar 18-4-34	UN	4	Exclusiva ME/EPP		
12	Câmara de ar 7,00-16	UN	2	Exclusiva ME/EPP		
13	Câmara de ar 7,50-16 liso	UN	16	Exclusiva ME/EPP		
14	Câmara de ar bico ferro 7,50-16	UN	12	Exclusiva ME/EPP		
15	Pneu 100-90- 18 dianteiro	UN	2	Exclusiva ME/EPP		
16	Pneu 1000-20 borrachudo	UN	32	Ampla Disputa		



17	Pneu 1000-20 borrachudo	UN	8	Reservada para ME/EPP		
18	Pneu 1000-20 liso	UN	32	Ampla Disputa		
19	Pneu 1000-20 liso	UN	8	Reservada para ME/EPP		
20	Pneu 11.2 - 24 16 lonas	UN	4	Exclusiva ME/EPP		
21	Pneu 12.5-80-18 16 lonas	UN	4	Exclusiva ME/EPP		
22	Pneu 12-4-24 16 lonas	UN	4	Exclusiva ME/EPP		
23	Pneu 13-00-24	UN	2	Exclusiva ME/EPP		
24	Pneu 14-00-24	UN	8	Exclusiva ME/EPP		
25	Pneu 14-00R24 16 lonas	UN	6	Exclusiva ME/EPP		
26	Pneu 14-00R24 16 lonas s/ camara	UN	8	Exclusiva ME/EPP		
27	Pneu 14-9R28 liso 16 lonas	UN	2	Exclusiva ME/EPP		
28	Pneu 16.9.30 16 lonas	UN	4	Exclusiva ME/EPP		
29	Pneu 165-70R14	UN	8	Exclusiva ME/EPP		
30	Pneu 17.5-5-25 16 lonas	UN	4	Exclusiva ME/EPP		
31	Pneu 17-5-25 16 lonas	UN	4	Exclusiva ME/EPP		
32	Pneu 175-70 -14	UN	8	Exclusiva ME/EPP		
33	Pneu 175-70-13 liso	UN	16	Exclusiva ME/EPP		
34	Pneu 17-5R25 16 lonas	UN	10	Ampla Disputa		
35	Pneu 17-5R25 16 lonas	UN	2	Reservada para ME/EPP		
36	Pneu 18-4R30	UN	8	Exclusiva ME/EPP		
37	Pneu 18-4-30 16 lonas	UN	4	Exclusiva ME/EPP		
38	Pneu 18-4-34 16 lonas	UN	6	Exclusiva ME/EPP		
39	Pneu 185-60R14	UN	8	Exclusiva ME/EPP		
40	Pneu 185-65-14 liso	UN	16	Exclusiva ME/EPP		

41	Pneu 185-70-13 liso	UN	8	Exclusiva ME/EPP		
42	Pneu 185-70-14	UN	24	Exclusiva ME/EPP		
43	Pneu 185-R14	UN	16	Exclusiva ME/EPP		
44	Pneu 195-55-15 liso	UN	8	Exclusiva ME/EPP		
45	Pneu 205-60-15 liso	UN	16	Exclusiva ME/EPP		
46	Pneu 205-75-16 liso	UN	16	Exclusiva ME/EPP		
47	Pneu 215-50R17	UN	8	Exclusiva ME/EPP		
48	Pneu 215-65R16	UN	8	Exclusiva ME/EPP		
49	Pneu 215-75-17,5 borrachudo	UN	4	Exclusiva ME/EPP		
50	Pneu 215-75-17,5 liso	UN	48	Ampla Disputa		
51	Pneu 215-75-17,5 liso	UN	12	Reservada para ME/EPP		
52	Pneu 225-65-16 liso	UN	8	Exclusiva ME/EPP		
53	Pneu 235-75R17,5	UN	8	Exclusiva ME/EPP		
54	Pneu 245-45-18	UN	8	Exclusiva ME/EPP		
55	Pneu 275-80 R22.5 lisos 149/146L	UN	27	Exclusiva ME/EPP		
56	Pneu 275-80R22.5 borrachudos 149/146L	UN	8	Exclusiva ME/EPP		
57	Pneu 275-80-22,5 borrachudos	UN	30	Ampla Disputa		
58	Pneu 275-80-22,5 borrachudos	UN	6	Reservada para ME/EPP		
59	Pneu 275-80-22,5 lisos	UN	80	Ampla Disputa		
60	Pneu 275-80-22,5 lisos	UN	20	Reservada para ME/EPP		
61	Pneu 285-70R10,5	UN	8	Exclusiva ME/EPP		
62	Pneu 7,00-16 liso 16 lonas	UN	4	Exclusiva ME/EPP		
63	Pneu 7,50-16 liso 16 lonas	UN	32	Exclusiva ME/EPP		
64	Pneu 7-50 16 borrachudo	UN	4	Exclusiva ME/EPP		

65	Pneu 80-100-18 diant.	UN	2	Exclusiva ME/EPP		
66	Pneu 80-100-18 trans.	UN	2	Exclusiva ME/EPP		
67	Pneu 80-100R18 diant. liso	UN	4	Exclusiva ME/EPP		
68	Pneu 90-90 - 18 tras.	UN	6	Exclusiva ME/EPP		
69	Pneu 14-9-26 16 lonas	UN	2	Exclusiva ME/EPP		
70	Protetor de pneu 1000-20	UN	52	Exclusiva ME/EPP		
71	Protetor de pneu 14-00R24	UN	6	Exclusiva ME/EPP		
72	Protetor de pneu 7.00-16	UN	2	Exclusiva ME/EPP		
73	Protetor de pneu 7.50-16	UN	22	Exclusiva ME/EPP		

Validade da Proposta: 60 dias

\_\_\_\_\_, 02 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**